

**DECRETO Nº 106/2024**  
**De 27 de junho de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, III, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>8</b>
Unidade	Fundo municipal da infância e adolescência – FIA	3
Função	Direitos da cidadania	14
Sub-função	Assistência a criança e ao adolescente	243
Programa	Assistência social para todos e morar bem	7
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção atividades do FIA</b>	<b>2020</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(69)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários
<b>Valor Total R\$:</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, serão deduzidos do seguinte programa:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>8</b>
Unidade	Fundo municipal da infância e adolescência – FIA	3

Função	Direitos da cidadania		14
Sub-função	Assistência a criança e ao adolescente		243
Programa	Assistência social para todos e morar bem		7
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção atividades do FIA</b>		<b>2020</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(68)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	15.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 27 de junho de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**